

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização de vistoria técnica na **Rua das Silveiras, em frente à Praça do Zodíaco, Vila Alpina**, e a adoção das medidas cabíveis para controle da formação excessiva de poeira e melhoria das condições da via.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a realização de vistoria técnica na **Rua das Silveiras, em frente à Praça do Zodíaco, Vila Alpina**, e a adoção das medidas cabíveis para controle da formação excessiva de poeira e melhoria das condições da via, garantindo maior segurança, conforto e qualidade de vida aos moradores da região.

Este Gabinete foi procurado por moradores da região da **Rua das Silveiras, em frente à Praça do Zodíaco, na Vila Alpina**, que relataram a excessiva formação de poeira na via, situação que vem causando transtornos à população local, especialmente aos idosos, os quais têm apresentado queixas relacionadas a problemas respiratórios.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, impondo ao Poder Público o dever de adotar medidas preventivas que preservem a saúde da população;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece, em seu art. 3º, que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, o meio físico, o saneamento básico, a habitação e a qualidade do ar, reconhecendo que a exposição a agentes ambientais nocivos constitui fator de risco à saúde pública;

CONSIDERANDO que a formação excessiva de poeira em vias públicas representa risco direto à saúde da população, especialmente para grupos vulneráveis como idosos, crianças e portadores de doenças respiratórias crônicas, podendo agravar quadros de asma, rinite, bronquite e outras afecções do



sistema respiratório, conforme reconhecido pela literatura médica e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) determina que a política urbana deve garantir o direito a cidades sustentáveis, incluindo o saneamento ambiental, a infraestrutura urbana adequada e a qualidade de vida, impondo ao Município o dever de adotar medidas para preservação das condições ambientais nas vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a situação relatada pelos moradores, com excessiva formação de poeira na **Rua das Silveiras, em frente à Praça do Zodíaco, Vila Alpina**, vem causando transtornos significativos à população local, especialmente aos idosos que residem na região e que têm apresentado queixas de problemas respiratórios decorrentes da exposição contínua ao material particulado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção de vias públicas e a conservação do pavimento asfáltico;

CONSIDERANDO que o Código Civil (Lei nº 10.406/2002), em seu art. 43, estabelece a responsabilidade civil **objetiva** do Poder Público por danos causados a terceiros em razão de omissão na manutenção de vias públicas, respondendo o Município por acidentes decorrentes de buracos, crateras e defeitos no pavimento;

Elucidamos, para fins de precisão, os locais para identificação:



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:



1. Realização de vistoria técnica na **Rua das Silveiras, em frente à Praça do Zodíaco, Vila Alpina**, pela Secretaria competente e/ou órgão técnico municipal, com o objetivo de identificar as causas da excessiva formação de poeira na via, avaliar as condições do pavimento e diagnosticar as intervenções necessárias para a solução do problema;

2. Adoção das medidas cabíveis para controle imediato da formação de poeira na via, podendo incluir: (a) pavimentação asfáltica ou recapeamento do trecho deficiente; (b) aplicação de técnicas de umectação ou de supressão de poeira; (c) limpeza e varrição mecânica periódica da via; (d) instalação ou reparação de meio-fio e sarjetas para melhor escoamento das águas pluviais;

3. Avaliação técnica das condições gerais da via, incluindo pavimentação, drenagem, sinalização e acessibilidade, com elaboração de laudo técnico contendo o diagnóstico da situação atual, as causas identificadas para a formação de poeira e o cronograma das intervenções necessárias;

4. Implementação de soluções definitivas para melhoria das condições da via, com prioridade para os trechos que mais impactam os moradores, especialmente os idosos que residem nas proximidades e que têm apresentado problemas respiratórios decorrentes da exposição à poeira;

JUSTIFICATIVA a presente Indicação justifica-se pela necessidade urgente de garantir segurança, conforto e qualidade de vida aos moradores da **Rua das Silveiras, em frente à Praça do Zodíaco, Vila Alpina**, que vêm sofrendo os efeitos da excessiva formação de poeira na via. A situação é especialmente preocupante em razão dos relatos de agravos à saúde dos idosos residentes na região, os quais têm apresentado queixas de problemas respiratórios decorrentes da exposição contínua ao material particulado.

A realização de vistoria técnica e a subsequente implementação das intervenções necessárias representam ações indispensáveis para a proteção da saúde pública, o cumprimento dos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e do direito ao meio ambiente equilibrado, e a efetivação do dever municipal de garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança e bem-estar aos seus munícipes.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

